



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 026, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVIPAZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 71, da Lei Complementar 04, de 01 de Dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art.1º - Fica EXONERADO, o Senhor **JOSAFA VIEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVIPAZ**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Abril de 2019, nos termos do artigo 71, da Lei Complementar 04, de 01 de Dezembro de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Abril de 2019.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 02/04/2019
Resp. Jornalista Conexão

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Abril de 2019.

decreto nº 026/2019

DECRETO N° 026, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVIPAZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 71, da Lei Complementar 04, de 01 de Dezembro de 2005,

DECRETA

Art.1º - Fica Exonerado, o Senhor **JOSAFA VIEIRA DE ARAÚJO**, do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso - PREVIPAZ, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Abril de 2019, nos termos do artigo 71, da Lei Complementar 04, de 01 de Dezembro de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Abril de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal